



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – Campus VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2019

EDITAL Nº 21, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO
REMUNERADO DO IFPE – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Vitória de Santo Antão, nomeado através da Portaria nº 568 de 02/05/2016, publicada no DOU em 03 de maio de 2016 no exercício das atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, no período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2019, as inscrições para Seleção de Estágio Remunerado no *Campus* Vitória de Santo Antão, conforme as disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A concessão de estágio no âmbito do IFPE tem como objetivo complementar a formação acadêmica do estudante, possibilitando a integração entre teoria e prática através do contato do mesmo com a vida profissional. O estágio tem como papel proporcionar ao discente uma formação que facilite sua integração ao mercado de trabalho.

1.2 A concessão de estágio no IFPE não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, sua Instituição de Ensino e o IFPE.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação para o provimento imediato de vagas e formação do Cadastro de Reserva de Estágio para o IFPE – *Campus* Vitória, conforme quadro abaixo.

CÓDIGO / ÁREA	NÍVEL	PERFIL EXIGIDO	Nº DE VAGAS
001. ADMINISTRAÇÃO	Superior	Estudante do Curso Superior de Administração de Empresas com conhecimento em Informática [editores de texto (Writer / Word), editores de planilhas de cálculo (Calc / Excel) e internet], bem como redação oficial. É exigível que o candidato esteja cursando a partir do 2º até o 7º período.	02 + CR*
002. PEDAGOGIA	Superior	Estudante do curso Superior em Pedagogia com conhecimento em Informática [editores de texto (Writer / Word), editores de planilhas de cálculo (Calc / Excel) e internet,	CR*

		bem como redação oficial. É exigível que o candidato esteja cursando a partir do 2º até o 7º período.	
003. INFORMÁTICA	Superior	Estudante dos cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Telemática ou Sistemas de Informação. Desejável conhecimento de Linux. É exigível que o candidato esteja cursando a partir do 2º até o 7º período.	02 + CR*
004. EDUCAÇÃO FÍSICA	Superior	Estudante do curso Superior de Licenciatura em Educação Física. É exigível que o candidato esteja cursando a partir do 3º até o 7º período.	01 + CR*

* cadastro de reserva

2.2 O preenchimento das vagas obedecerá a classificação dos candidatos. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sendo o turno de trabalho definido de acordo com a necessidade da Instituição.

3. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão aceitas inscrições de estudantes com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

3.3 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas neste Edital para estudantes com deficiência, nos termos dispostos no art. 7º, §§ 2º a 5º, da Orientação Normativa SEGEP/MP n. 2, de 24 de junho de 2016, que “[e]stabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal, autárquica e fundacional”.

3.4 Os estudantes com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo que a convocação da vaga reservada dar-se-á na 10ª (décima) e 20ª (vigésima) chamadas da lista final de aprovados.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES NEGROS

4.1 Ficam reservadas a estudantes negros 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas neste Edital, nos termos do art. 1º do Decreto n. 9.427, de 28 de junho de 2018.

4.2 Consideram-se negros, para as finalidades deste Edital, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3 A reserva de vagas de que trata o item 4.1 será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Na hipótese de quantitativo fracionado, o número de vagas reservadas ofertadas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou para o número inteiro imediatamente inferior, caso a fração seja inferior a cinco décimos.

4.4 Os estudantes negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo que a convocação das vagas reservadas dar-se-á nas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª, 15ª e 19ª chamadas da lista final de aprovados.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição:

5.1.1 ser estudante regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso especificado no item 2.1, de acordo com a vaga pretendida, ministrado por Instituições de Ensino conveniadas com esta Instituição e formalmente reconhecidas perante o Ministério da Educação (MEC);

5.1.2 possuir o perfil exigido nos itens 2 a 4 deste Edital;

Parágrafo único. Caso a instituição de ensino à qual o candidato esteja vinculado não seja conveniada com o IFPE, este poderá realizar o processo seletivo, ficando a sua admissão como estagiário, nos termos exigidos pela Lei n. 11.788/2008, condicionada à assinatura de Termo de Convênio entre o IFPE e a instituição de ensino.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 21.08.2019 a 04 de setembro de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 as 17:00h na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Vitória do IFPE.

6.2 O candidato deverá entregar TODOS os documentos descritos abaixo **em envelope lacrado** como condição necessária para efetivação de sua inscrição:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada, constando nela a concordância com as normas de seleção adotadas;
- b) Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) *Curriculum Vitae* simplificado (Anexo II) com comprovação das exigências no item 2.1;
- d) Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando o ano/semestre em que o aluno está regularmente matriculado;
- e) Histórico Escolar atualizado até o semestre em curso; e
- f) Comprovante de inscrição do PROUNI e/ou FIES, caso seja beneficiado;
- g) Uma foto 3x4, recente

6.3 São requisitos para a inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência:

- a) Indicar na Ficha de Inscrição (Anexo I) a condição de pessoa com deficiência, assim como a necessidade;
- b) apresentar documentos descritos no item 6.2 letras “b” a “g”;
- c) Laudo ou declaração médicas comprovando grau de deficiência e compatibilidade com o exercício das atividades do estágio.

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos acima, lembrando que não será aceito documentação depois da efetivação da inscrição;

7. DO ESTÁGIO

7.1 Em atendimento à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e às necessidades do IFPE -Campus Vitória, a carga horária do estágio será de 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias de segunda a sexta-feira.

7.2 O tempo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, o qual poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na Instituição de Ensino a que pertença.

7.3 O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário e o controle da frequência serão feitos pelo gestor do respectivo setor, o qual enviará, mensalmente, relatório à Coordenação de de Gestão de Pessoas – CGPE.

7.4 A revalidação do estágio estará condicionada a uma declaração da Instituição de Ensino conveniente, informando a situação escolar do estagiário.

7.5 O estudante em estágio não-obrigatório que venha a firmar Termo de Compromisso com o IFPE, nos termos deste Edital, perceberá bolsa de estágio de acordo com os valores abaixo:

NÍVEL	CARGA HORARIA	VALOR DA BOLSA
Estagiário nível superior	4 horas/dia	R\$ 364,00 + transporte

Parágrafo único. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

7.6 O estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

7.7 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A Seleção consistirá de análise da documentação entregue (item 6)– devendo haver a comprovação e atendimentos dos requisitos constantes no item 2.2 deste edital; de análise do histórico escolar, redação e entrevista. A entrevista será conduzida por servidores da área do candidato.

8.2 Da análise do Histórico Escolar:

8.2.1 Da análise do Histórico Escolar, de caráter classificatório, resultará a contagem máxima de 100 (cem) pontos, conforme itens a seguir, observando-se a área da seleção:

a) a média aritmética das notas constantes do Histórico Escolar, referente às disciplinas específicas do curso Superior, terá o valor máximo de 100 pontos;

RENDIMENTO ESCOLAR	PONTUAÇÃO
0 – 1,00	10
1,01 – 2,00	20
2,01 – 3,00	30
3,01 – 4,00	40
4,01 – 5,00	50
5,01 – 6,00	60
6,01 – 7,00	70
7,01 – 8,00	80
8,01 – 9,00	90
9,01 – 10,00	100

8.3 Da Redação:

8.3.1 O calendário da prova será publicado no sítio (<http://www.ifpe.edu.br/campus/vitoria>) com data provável de realização para o dia 09.09.2019.

8.3.2 A redação, de caráter classificatório, consistirá no desenvolvimento de um tema ligado as áreas de administração, pedagogia, tecnologia da informação, serviço social, comunicação social e habilitação em LIBRAS podendo ter interface com educação e atividades de estágio de acordo com a área do candidato;

8.3.4 Na redação o candidato deverá demonstrar que: na modalidade escrita formal da língua portuguesa, possui domínio; compreende a proposta e aplica conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolvimento do tema; defende um ponto de vista com base em seleção, relação, organização e interpretação de informações, fatos e argumentos;

8.3.5 O texto deverá ser elaborado no formato dissertativo-argumentativo, com o mínimo de 15 e o máximo de 30 linhas;

8.4 Da entrevista

8.4.1 A entrevista, de caráter classificatório, consiste na elaboração de perguntas pelo setor responsável, ao candidato acerca dos conhecimentos referentes aos perfis estabelecidos no item 2.1 deste Edital;

8.4.2 O calendário de entrevistas será publicado no sítio (<http://www.ifpe.edu.br/campus/vitoria>) com data provável de realização nos dias 12 e 13.09.2019.

8.4.3 Ao Final de cada entrevista, deverá o examinador atribuir nota de zero a 100 (cem), conforme desempenho do candidato.

CARACTERÍSTICA	PONTUAÇÃO DE 00 A 100 PONTOS
Capacidade de expressar com clareza	Até 30 pontos
Conhecimento a respeito do IFPE	Até 20 pontos
Noção de seu papel como estagiário(a) no IFPE	Até 50 pontos

9. RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final será o resultado da média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em cada modalidade de seleção, obedecendo-se aos respectivos pesos:

- a) Análise do Histórico.....até 100 pontos;
- b) Redação.....até 100 pontos;
- c) Entrevista.....até 100 pontos;

9.2 – A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos após a aplicação da média, contendo sublistas para os estudantes com deficiência e para os estudantes negros, a fim de observância às vagas reservadas de que tratam os itens 3 e 4.

9.3 Em caso de igualdade do total de pontos, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato que:

- I. Estiver inscrito no PROUNI e FIES
- II. Obter maior nota na Análise do Histórico;e
- III. Obter maior nota na Entrevista.

9.4 O resultado preliminar será publicado no sítio (<http://www.ifpe.edu.br/campus/vitoria>) na data provável de 17.09.2019.

9.5 O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar no prazo de um dia útil da publicação de que trata o item 9.4.

9.6 Após julgados eventuais recursos, será publicado o resultado do recurso no sítio (<http://www.ifpe.edu.br/campus/vitoria>) na data provável de 19.09.2019 e resultado final da seleção em 23.09.2019.

10. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

10.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Orientação Normativa nº 02/2016-MPOG, por meio de mensagem dirigida ao endereço de correio eletrônico (e-mail) bem como contato telefônico informado no ato da inscrição.

10.2 O não-comparecimento do candidato convocado, no prazo de três dias úteis, contados do recebimento do correio eletrônico, implicará em sua exclusão da lista de aprovados e na convocação do candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

10.3 O candidato convocado que não aceitar sua indicação para a vaga será excluído da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

10.4 Caso sobrevenham novas vagas de estágio durante o prazo de validade do certame, poderão ser convocados estudantes classificados no Cadastro de Reserva, observada a lista destinada à Ampla Participação e às sublistas para Deficientes e Negros, nos termos dos itens 3 e 4 do Edital.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para a efetivação do Termo de Compromisso, são necessários:

- a) Termo de Convênio entre a Instituição de Ensino em que o candidato estuda e o IFPE;
- b) comprovação de que atende aos requisitos constantes no item 2.1 deste Edital;
- c) apresentação da cópia do título de eleitor, com quitação eleitoral (quando couber), disponível no sítio do TRE (www.tre-pe.jus.br);
- d) matrícula regular, no momento da efetiva assinatura do Termo de Compromisso, nos períodos do Curso Superior conforme item 2.1.

11.1 A inscrição nesta Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

11.2 A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicarão a eliminação sumária do candidato deste Processo Seletivo.

11.3 Será excluído desta Seleção o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes à realização da Seleção.

11.4 A não apresentação da documentação exigida, bem como o não comparecimento a quaisquer das etapas deste processo seletivo, excluirá automaticamente o candidato da seleção.

11.5 Esta Seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.

11.6 Na impossibilidade de cumprimento do cronograma deste certame, a Comissão poderá alterar o período de realização das etapas, garantindo a igualdade de participação de todos.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos comissão responsável pelo certame.

Vitória, 14 de agosto de 2019.

Mauro de Souza Leão França

MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA
Diretor Geral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
R.G.:	CPF:	E-Mail:
Curso:	Nº Matrícula:	Semestre:
Instituição de Ensino:		
Endereço:		
CEP:	Telefone:	Celular:
Candidato portador de deficiência: SIM () NÃO ()		
Participação anterior em Programa de Estágio? SIM () NÃO ()		Período de Participação:
Local:		

Declaro estar de acordo com as condições desta Seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelos dados desta Ficha de Inscrição.

Vitória, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

Nome completo do candidato

(centralizado e em negrito)

Endereço Completo

(dados atuais)

Idade

(Exemplo: 29 anos)

Telefone(s)

(residencial e celular com código DDD)

Correio Eletrônico (e-mail)

OBJETIVO PROFISSIONAL

- Experiência Profissional

Nome da empresa/instituição em que trabalhou;

Período de permanência;

Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades, competências e principais resultados; mostrar a evolução da disciplina estágios.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Universidade;

Quando iniciou o curso e previsão de conclusão;

Semestre letivo atual e turno de aula (anexar Histórico Escolar atualizado).

CURSOS NÃO-CURRICULARES

Mencionar os cursos de que participou com carga horária relacionada com a área da seleção;

Informar local de realização dos cursos, período, instituição promotora e local de realização;

Informar, também, seminários, congressos, fóruns ou similares.

Vitória de Santo Antão, ____/____/_____.

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, para fins de
enquadramento no Decreto n. 9.427, de 28 de junho de 2018, declaro-me:

c PRETO(A)

c PARDO(A)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me,
integralmente pelas informações prestadas.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CANDIDATO: _____

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _

Nº INSCRIÇÃO: _

CÓDIGO DA ÁREA: _

FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA:

DATA: ____/____/____.

ANEXO V
CRONOGRAMA

Inscrições	21.08 a 04.09.2019
Divulgação homologação das inscrições	06.09.2019
Prova	09.09.2019
Entrevista	12 e 13.09.2019
Resultado preliminar	17.09.2019
Recurso	18.09.2019
Resultado recurso	19.09.2019
Resultado final	23.09.2019